



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 06 DE JULHO DE 2023

Estabelece a composição da Câmara do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que lhe confere o inciso X do art. 42 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

**Art. 1º.** A Câmara Departamental do Departamento de Fotografia e Cinema será composta por:

I – Chefe do Departamento;

II – Subchefe do Departamento;

III – 04 (quatro) representantes dos professores, do quadro permanente do Departamento, independente de classe, eleitos pelo corpo docente do Departamento, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

IV – representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, na forma do Estatuto da UFMG e do Regimento Geral da UFMG, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

V – representantes do corpo discente, na forma do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 03/2018, de 27 de agosto de 2018 e, respectivamente, extintos os mandatos.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 07/07/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2448407** e o código CRC **072C3EA8**.